

ORDEM DE SERVIÇO N. 0986914/2025/DIVCT

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: Aquisição de aparelhos celulares, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Processo n. 002911/2024.
Origem: Pregão Eletrônico n. 90037/2025/TCE-RO.
Nota de Empenho: Nota de Empenho 2025NE000408.
Instrumento Vinculante: Contrato n. 98/2025 /TCE-RO.

DADOS DA CONTRATADA

Proponente: R M DE S LARANJEIRA COMERCIO

CNPJ: 49.133.608/0001.83

Endereço: Rua Onze, número 2, bairro Parque Buriti, na cidade de Imperatriz/MA, CEP 65.916-390

E-mail: laranjeirrosania@gmail.com

Telefone: (99) 9119-2301

OBJETO

Aquisição de aparelhos celulares, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Resumo	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	APARELHO, TELEFONE	Aparelho Celular Memória Interna 256GB Memória Ram 12GB Samsung Galaxy S24 Ultra	UNIDADE	3	R\$ 5.280,00	R\$ 15.840,00
Total						R\$ 15.840,00

Valor Global: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL

A fiscalização será exercida por:

	Nome Servidor:	Telefone:	E-mail institucional:
Fiscal	NEY LUIZ SANTANA, cadastro n. 443	69 3609-6470	443@tce.ro.gov.br
Suplente	MARCIO DOS SANTOS ALVES, cadastro n. 990688	-	990688@tce.ro.gov.br

As notas fiscais, faturas e quaisquer documentos que versarem sobre o presente objeto deverão ser encaminhadas para a fiscalização no e-mail do fiscal do contrato ou do suplente do fiscal do contrato, conforme designado no quadro acima.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

DA EXECUÇÃO

A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado, situado na Avenida Presidente Dutra, 4229, bairro Olaria, Porto Velho/RO - CEP 76.801-327, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min;

O prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

A entrega dos produtos no local indicado ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle destes.

Caso os prazos e condições acima mencionados não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

PRAZO PARA RESPOSTA

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

FERNANDA HELENO COSTA VEIGA

Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA, Secretária**, em 29/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0989614** e o código CRC **5C200C89**.